

PUBLICADO DOC 09/01/2007

PARECER CONJUNTO Nº 1819/2006 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0182/06**.

Trata-se de projeto de lei, da autoria do Nobre Vereador Cláudio Prado, que dispõe sobre a criação e funcionamento de feiras noturnas para exposição e venda de confecções, a fim de gerar comércio e incentivar o turismo nas regiões com pólos têxteis do Município.

Nada obsta o prosseguimento da proposta eis que amparada na competência municipal para legislar sobre assuntos de predominante interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica de Município.

A propositura atribui ainda competências às Subprefeituras, assim para aprovação da matéria, deverá ser observado o quórum de maioria absoluta, conforme exigência do artigo 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade e constitucionalidade.

Em relação ao mérito, as Comissões Competentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução da propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21/12/06.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

João Antonio

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia

Soninha

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura

Goulart

José Américo

Lenice Lemos

Wadih Mutran

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Adolfo Quintas

Arselino Tatto

Aurélio Miguel

Dalton Silvano

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno